

REGULAMENTO DA CAMPANHA

"Cashback EQI: Abra sua conta, invista R\$ 10.000,00 em produtos EQI e ganhe bitcoins"

1. CAMPANHA

1.1. Esta campanha é oferecida pela **EQI INVESTIMENTOS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 47.965.438/0001-78, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3.600, Conj. 72, 10º andar, Edifício Faria Lima Square, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132 ("EQI"), aos participantes de acordo com às disposições previstas neste regulamento ("Campanha").

2. OBJETIVO

2.1. A Campanha destina-se exclusivamente a novos clientes da EQI que abrirem uma conta, realizarem os depósitos mínimos exigidos ou transferirem ativos de outras instituições financeiras para a EQI, manterem investidos em produtos EQI dentro do período promocional e atenderem às demais condições previstas neste regulamento. Os clientes elegíveis receberão cashback em Bitcoin, um criptoativo descentralizado sujeito à volatilidade do mercado.

2.2. O recebimento do cashback em Bitcoin está condicionado à manutenção dos valores depositados ou transferidos e investidos em produtos EQI até a data estipulada neste regulamento, bem como ao cumprimento integral das regras da Campanha.

2.3. O Bitcoin será creditado na conta aberta pelo cliente, que assume a exclusiva responsabilidade pela precisão e compatibilidade dos dados fornecidos para a transação.

3. ELEGIBILIDADE

3.1. Poderão participar desta Campanha pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes em todo território nacional, que realizarem a abertura de conta na EQI, através do link: <https://lps.eqi.com.br/cashback-cripto-bitcoin/> ("Canais Oficiais") e cumprirem todas as condições estabelecidas neste regulamento ("Participante" e "Participantes").

3.2. Serão elegíveis os primeiros 200 (duzentos) Participantes que efetuarem a abertura de conta na EQI por meio dos Canais Oficiais da Campanha e que realizarem

e manterem um investimento mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em produtos EQI ("Recursos Investidos"), acumulados durante o período indicado na cláusula 3.2.2 abaixo e aderirem ao "Termo de Adesão e Assunção de Risco Criptomoedas ("Critérios de Elegibilidade")".

3.2.1. Apenas CPFs não registrados anteriormente na EQI serão considerados elegíveis, sendo vedada a participação de titulares de contas preexistentes, reativadas ou vinculadas a registros previamente excluídos da base da EQI.

3.2.2. Os Participantes deverão manter os Recursos Investidos até o dia 30 de junho de 2025 ("Apuração").

3.2.3. Para fins de Apuração do valor total dos Recursos Investidos, será considerado o valor de mercado atualizado dos ativos, conforme apresentado na plataforma BTG Pactual no momento da Apuração.

3.2.4. Apenas os Recursos Investidos alocados em investimentos serão considerados na apuração do saldo. Não serão computados valores em liquidação, saldos projetados ou quaisquer montantes ainda não efetivamente disponibilizados no sistema do BTG Pactual no momento da Apuração.

3.2.5. O Participante reconhece que oscilações de mercado podem impactar o saldo total dos Recursos Investidos até a data da Apuração, o que pode influenciar diretamente o cálculo do benefício. Dessa forma, manter apenas os Recursos Investidos originalmente depositados ou transferidos não será suficiente para garantir o cashback, sendo necessário que o saldo final dos Recursos Investidos atenda aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos neste regulamento.

3.2.6. Em até 10 (dez) dias úteis após a abertura da conta e o depósito e/ou transferência de ativos, o Termo de Adesão e Assunção de Risco Criptomoedas, será disponibilizado na aba "Pendências" do aplicativo EQI Investimentos, onde deverá ser realizado o aceite pelos Participantes, conforme o seguinte passo a passo:

1. Acesso o aplicativo: Abra o aplicativo EQI Investimentos e faça login em sua conta.
2. Acesse o menu do perfil: No canto superior esquerdo, clique no ícone do seu perfil.

3. Vá para "Pendências": Role a tela até encontrar a ação Pendências e clique nela.
4. Localize o termo pendente: Na aba Pendências, encontre a opção "Assinatura de Documentos" e clique em Termo de Adesão e Assunção de Risco Criptomoedas pendente de assinatura.
5. Revise o documento: Leia as informações apresentadas e clique em "Continuar".
6. Aceite os termos: Marque a caixa de seleção "Li e aceito os termos listados acima".
7. Finalize a assinatura: Clique no botão "Aceitar e Aprovar" para concluir a adesão.
8. Confirmação da operação: Após a assinatura, uma tela de confirmação será exibida, clique em "Continuar" para finalizar o processo.

3.3. Critérios de desempate:

3.3.1. Caso haja cadastros simultâneos, a definição dos 200 (duzentos) primeiros Participantes seguirá a seguinte ordem de prioridade:

- (i) Horário do depósito dos Recursos: O critério principal será o momento exato em que os Recursos forem efetivamente creditados na conta do Participante, independentemente da data de solicitação da transação ou de eventuais atrasos na compensação bancária; e
- (ii) Horário do cadastro: Caso dois ou mais Recursos sejam processados no mesmo horário, terá prioridade o Participante que realizou o cadastro primeiro.

3.3.2. Confirmação de elegibilidade: Se ainda houver simultaneidade no depósito dos Recursos e no horário de cadastro, será considerado o momento em que o sistema reconheceu o cumprimento de todos os Critérios de Elegibilidade através do envio da notificação de elegibilidade.

3.3.3. Será desclassificado o Participante que:

- (i) Realizar saques antes da Apuração: Qualquer resgate ou transferência dos Recursos antes da Data de Apuração, ainda que parcial;
- (ii) Não aplicar os Recursos em produtos elegíveis;

- (iii) Não manter os Recursos investidos até o final da Apuração;
- (iv) Realizar fraude, múltiplos cadastros, manipulação de registros ou qualquer outra conduta irregular que viole os princípios da Campanha poderão resultar na exclusão do Participante.

3.3.4. A EQI reserva-se o direito de adotar medidas adicionais para garantir a integridade da Campanha, podendo, a seu exclusivo critério, cancelar a participação de qualquer interessado que viole suas regras, bem como recusar novas participações futuras de clientes previamente desclassificados.

3.4. É vedada a participação nesta Campanha, na qualidade de Participante, ainda que atendidos os Critérios de Elegibilidade, de pessoas que sejam acionistas, sócios, membros da administração, integrantes de escritórios de assessoria de investimentos, controladas, gerentes, colaboradores, trabalhadores temporários ou freelancers, prestadores de serviços terceirizados, estagiários, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau. Essa restrição se aplica à EQI, a qualquer pessoa jurídica a ela afiliada ou a partes relacionadas, conforme definido pelas normas contábeis e regulatórias aplicáveis. Além disso, ficam impedidas de participar quaisquer pessoas que, direta ou indiretamente, possam influenciar ou se beneficiar de informações privilegiadas relacionadas à Campanha.

4. PERÍODO DE CADASTRO

4.1. Serão válidos os cadastros realizados durante o período de 15 de abril de 2025 a 30 maio de 2025 ("Período do Cadastro"), podendo sofrer alterações conforme critério exclusivo da EQI que, nesses casos, irá anunciar em seus Canais Oficiais.

5. APURAÇÃO

5.1. A Apuração será realizada em até 30 (trinta) dias após o Período do Cadastro, nesta ocasião será verificado pela EQI se os Participantes cumpriram todos os Critérios de Elegibilidade.

5.2. A Apuração envolverá a verificação de dados e registros financeiros, podendo ser solicitada documentação adicional para assegurar que todos os requisitos sejam atendidos. Caso seja verificado algum dos Critérios de Desclassificação, o Participante, ficará impedido de receber os benefícios da Campanha.

5.3. A EQI reserva-se o direito de suspender, alterar ou encerrar a Campanha a qualquer momento, caso fatores regulatórios, operacionais ou de mercado tornem inviável a sua continuidade.

5.4. Em caso de encerramento antecipado, os Participantes que já tiverem cumprido integralmente os Critérios de Elegibilidade antes da data de encerramento permanecerão elegíveis para o recebimento do cashback.

5.5. Nenhuma indenização ou compensação será devida aos Participantes em caso de encerramento antecipado da Campanha por motivo de força maior ou determinação de órgãos reguladores.

6. CASHBACK

6.1. Concessão do Benefício

6.1.1. O cashback concedido nessa Campanha consiste na entrega de Bitcoins (BTC) aos Participantes elegíveis, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.

6.1.2. O valor máximo do cashback será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), calculado proporcionalmente ao montante dos Recursos Investidos e mantidos pelo Participante até a data de Apuração, conforme tabela abaixo:

Faixa de Aporte e Investimentos	Cashback	Limite Máximo por CPF
A partir de R\$ 10.000,00	0,15%	Até R\$ 2.000,00

6.1.3. O benefício será concedido exclusivamente em Bitcoin, considerando a cotação vigente no momento da conversão do cashback, conforme a taxa interna praticada pela plataforma BTG/Mynt no ato da efetivação da operação de envio para a conta digital do Participante. Eventuais variações de preço subsequentes não ensejarão qualquer direito a ajuste ou contestação de valores.

6.1.4. O benefício é intransferível e limitado a 1 (um) cashback por CPF.

6.1.5. O cashback será concedido na forma de ativos digitais, os quais não poderão ser diretamente convertidos em moeda fiduciária, transferidos a terceiros ou substituídos por qualquer outro ativo financeiro. No entanto, após o recebimento do cashback, o Participante poderá, por sua conta e risco, realizar a conversão dos ativos digitais em reais por meio de plataformas e mecanismos

disponíveis no mercado, observadas as condições, taxas e regulamentações aplicáveis.

6.1.6. O recebimento do cashback não gera qualquer vínculo contratual adicional entre o Participante e a EQI além dos termos desta Campanha.

6.2. Conversão e Volatilidade

6.2.1. O Bitcoin é um criptoativo descentralizado e sujeito a alta volatilidade, podendo apresentar variações significativas de preço entre o momento da conversão e o recebimento pelo Participante.

6.2.2. O valor do benefício será convertido para Bitcoin no momento da operacionalização do crédito, conforme a cotação do mercado vigente na data da transação.

6.2.3. A EQI não se responsabiliza por oscilações de preço do Bitcoin após a concessão do benefício, sendo responsabilidade exclusiva do Participante a gestão do ativo recebido.

6.3. Processamento e Transferência do Cashback

6.3.1. O cashback será processado em lotes, calculados e creditados na conta dos Participantes elegíveis em até 60 (sessenta) dias úteis após a Apuração ("Prazo Final"), conforme critérios estabelecidos neste regulamento.

6.3.2. O controle interno da concessão do cashback será realizado pela EQI, enquanto a operacionalização do processo, incluindo a conversão, custódia e movimentação dos criptoativos, será conduzida pelas plataformas BTG Pactual e Mynt Crypto Tecnologia Ltda. ("Mynt"), nos termos das regras e procedimentos por elas estabelecidos.

6.3.3. O Participante ao aderir à Campanha e cumprir os Critérios de Elegibilidade, o Participante declara expressamente estar ciente e de acordo com seus termos, incluindo os riscos inerentes aos criptoativos conforme disposto no Termo de Adesão e Assunção de Risco de Criptomoedas, bem como com os Termos de Uso e a Política de Privacidade da Mynt, aos quais ficará vinculado.

6.3.4. A EQI não realiza a custódia de criptoativos e não se responsabiliza por perdas, roubos, ataques cibernéticos, falhas e/ou erros operacionais, indisponibilidade da plataforma Mynt, variações de mercado, tributações incidentes ou acessos não autorizados à carteira do Participante.

6.3.5. O Participante reconhece e concorda que a obtenção do cashback não implica qualquer obrigação da EQI, do BTG Pactual ou da Mynt em garantir valorização, liquidez ou qualquer tipo de proteção contra oscilações do mercado de criptoativos.

6.4. Prazo de Reclamação

6.4.1. Caso, por qualquer motivo, o Participante elegível não tenha recebido o cashback dentro do prazo estipulado na cláusula 6.3.1, deverá registrar sua reclamação exclusivamente por meio do telefone e e-mail informados no item 8.14 deste regulamento, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o Prazo Final ("Prazo de Reclamação"). Reclamações realizadas por outros meios não serão consideradas.

6.4.2. Caso os Participantes elegíveis não solicitem o recebimento do cashback dentro do Prazo de Reclamação, a EQI estará desobrigada de creditar o cashback na conta dos Participantes.

7. DECLARAÇÕES

7.1. Ao se inscrever para participar da Campanha, nos termos deste regulamento, os Participantes, declaram, automaticamente que:

- (i) Sua participação na Campanha é capaz, elegível e que aceita de forma incondicional todos os termos e condições descritas neste regulamento;
- (ii) Autorizam, de pleno direito, de maneira livre, espontânea, sem qualquer vício de consentimento ou vontade, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo, de seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para parametrização dos resultados da Campanha, e sua posterior divulgação de maneira anônima, em qualquer tipo de mídia e em todo território nacional, bem como para finalidade institucional e educacional, para fins de registro e/ou acervo histórico;
- (iii) Garantem que todas as informações prestadas decorrentes de sua participação na Campanha possuem total exatidão e veracidade, assumindo por elas inteira responsabilidade; e
- (iv) Declaram ser responsáveis por todas e quaisquer omissões e/ou falsidades relacionadas ou decorrentes de sua participação, inclusive com a restituição das recompensas ofertadas pela EQI, que, em decorrência dos atos

irregularmente praticados pelos Participantes, possam ser causa de anulação do direito ao recebimento da recompensa ofertada.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A adesão a presente Campanha é voluntária e gratuita. Os Participantes ao aderirem a Campanha declaram que, leram, compreenderam e aceitaram integralmente todos os termos e condições descritos e inerentes a este regulamento, de forma livre e inequívoca, com os quais concordam em seguir.

8.2. Os Participantes concordam e autorizam, desde já que a EQI, utilize suas informações cadastrais para que lhe sejam enviadas informações, promoções ou divulgações, presentes ou futuras, relativas ou não a presente Campanha.

8.3. Esta Campanha independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1 da Lei Federal n. 5.768/71, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem as disposições deste regulamento.

8.4. A EQI se reserva o direito de alterar, suspender ou mesmo encerrar a Campanha, inclusive, mas não se limitando por motivos de força maior, casos fortuitos, ou qualquer interferência externa, mediante aviso prévio, quando possível, aos Participantes, por meio de seus Canais Oficiais. Neste caso, a EQI manterá os Participantes informados sobre os procedimentos definidos em razão de eventual cancelamento ou alteração.

8.5. O não exercício pela EQI de quaisquer direitos a ela assegurados não constituirá causa de alteração ou novação, nem prejudicará o exercício dos direitos em épocas ou situações semelhantes.

8.6. A Campanha é instituída, por mera liberalidade pela EQI em benefício dos Participantes que preencham fielmente os Critérios de Elegibilidade estabelecidos no regulamento.

8.7. Os Participantes reconhecem e consentem que haverá a coleta, armazenamento, compartilhamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais e pessoais sensíveis para o cumprimento das obrigações decorrentes desta Campanha, para fins de auditoria, para o cumprimento de obrigações legais e para o exercício regular de direitos da EQI, durante o período da Campanha e posteriormente pelos prazos exigidos por lei e de acordo com as regras de retenção de dados da EQI.

8.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas a critério exclusivo da EQI.

8.9. Os Participantes reconhecem e aceitam expressamente que a EQI e demais sociedades envolvidas na Campanha, conforme aplicável não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da adesão a Campanha pelos Participantes.

8.10. Os Participantes declaram ciência que informações divergentes ou faltantes, não envio das documentações necessárias e um perfil desalinhado com as políticas de compliance da EQI podem impossibilitar a conclusão dos processos de abertura de conta na EQI.

8.11. Os Participantes são responsáveis pela veracidade e atualização de todos os dados e informações por eles fornecidos à EQI, sendo que em nenhuma hipótese a EQI será responsabilizada por ausência, imprecisão, omissão ou erro de dados e informações do participante, cabendo exclusivamente aos Participantes a verificação, correção e/ou atualização de seus dados.

8.12. A EQI não poderá ser responsabilizada por cadastros, informações e dados não recebidos, perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

8.13. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a EQI não se responsabilizará pelos acessos e/ou participações na Campanha que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas, nas operadoras ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

8.14. As dúvidas dos Participantes poderão ser solucionadas através do e-mail: atendimento@eqi.com.br ou telefone/whatsapp: 4007-2374.

8.15. Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Paulo, com plena concordância de todos os Participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência decorrente da participação na Campanha.

